



INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO (SECUNDÁRIO OU BÁSICO)

DIREITO2022

Prova 329

12.º Ano de Escolaridade

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei.º55/2018, de 6 de julho, e na Carta de Solicitação n.º1/2021, de 9 de julho, a avaliação externa tem como referenciais de base o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º143, de 26 de julho.

1. OBJETO DE AVALIAÇÃO

Esta informação-exame visa dar a conhecer aos interessados, os objetivos, os conteúdos, as características e a estrutura, os tipos de itens, a cotação, o material a utilizar, a duração da prova desta disciplina e os critérios gerais de classificação

2. CARACTERIZAÇÃO E ESTRUTURA DA PROVA

A – PROVA ESCRITA

A prova, de natureza escrita, é constituída por 4 Grupos, num total de 12 itens. Estes itens são de diferentes tipos:

De resposta curta, de resposta aberta de composição extensa (resposta orientada).

Grupo I

Constituído por 5 itens.

O nível cognitivo será memorização/compreensão.

Os conteúdos programáticos objeto de avaliação neste grupo são:

– *Homem, a Sociedade e o Direito* (tema programático 1).

– *Direito e a organização da sociedade*(tema programático 2)



Grupo II

Constituído por 3 itens de resposta obrigatória.

O nível cognitivo será memorização/compreensão/aplicação.

Os conteúdos objeto de avaliação neste grupo abrangem os temas programáticos 2 (*Direito e Organização da Sociedade*) e 4.1 (*Fontes de Direito*).

Grupo III

Constituído por 3 itens de resposta obrigatória com base em transcrição de norma do Código Civil ou Código Penal.

O nível cognitivo será memorização/compreensão/aplicação.

Os conteúdos programáticos objeto de avaliação neste grupo respeitam ao tema programático nº 5 (*Relação Jurídica*)

Grupo IV

Constituído por 2 temas em opção, que poderão incidir sobre qualquer ponto do programa.

(No caso de o examinando responder aos dois temas, apenas será considerada a primeira resposta)

O nível cognitivo será análise/síntese/avaliação.

Dada a transversalidade de alguns conteúdos, é sempre possível neste Grupo a formulação de itens que pressuponham uma articulação de saberes entre diversos pontos do programa.

A cotação total da prova é de 200 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Grupo I – 60 pontos;

Grupo II – 55 pontos;

Grupo III – 55 pontos;

Grupo IV – 30 pontos.

A cotação atribuída a cada item inclui, também, a forma como o examinando se expressa. A penalização para este aspeto tem como limite 10% da cotação total de cada item.



3. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

- Clareza e correção na exposição das ideias;
- Capacidade de análise e de articulação de saberes específicos da disciplina;
- Utilização adequada da terminologia económica;
- Objetividade e capacidade de síntese;
- Adequação da resposta à questão formulada.

4. MATERIAL

Constituição da República Portuguesa (não anotada).

O examinando apenas pode usar na prova, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Não são aceites ou classificados quaisquer rascunhos ou folhas de rascunho.

5. DURAÇÃO: 90 Minutos.